LEI Nº 246/75

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, a firmar convênio com a Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL -, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a firmar convênio com a Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL -, no valor de Cr$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), para a eletrificação da sede do Distrito de Alto Porã, deste Município.

Art. 2º - Para atender as obrigações financeiras decorrentes do disposto pelo Art. 1º desta Lei, o mesmo Executivo, fica autorizado a abrir, por Decreto, no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), para suprir a despesa não constante da peça orçamentária vigente, a saber:

II - POR APLICAÇÃO DE RECURSOS DO F.P.M.

ÓRGÃO: DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade: ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.000.93 - DESPESAS DE CAPITAL

4.300.93 - Transferências de Capital

4.330.93 - Auxílios para Obras Públicas

a) Eletrificação da sede do Distrito de Alto Porã, deste Município, em convênio com a COPEL.....Cr$ 90.000,00

Art. 3º - Como recurso para a cobertura do Crédito a ser aberto na forma das disposições do artigo anterior, serão canceladas, em igual importância, as dotações da peça orçamentária em execução, a saber:

-continua-

Lei nº 246/75 -continuação- -Fls. 02-

II - POR APLICAÇÃO DE RECURSOS DO F.P.M.

ÓRGÃO: DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: SERVIÇO RODOVIÁRIO

4.000.42 - DESPESAS DE CAPITAL

4.100.42 - INVESTIMENTOS

4.110.42 - OBRAS PÚBLICAS.....Cr$ 40.000,00

4.130.42- EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.....Cr$ 50.000,00

TOTAL.....Cr$ 90.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XIII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e setenta e cinco.-

ADAIL BOLIVAR ROTHER
Prefeito Municipal

JUAREZ MACIEL
Diretor Administrativo

OTAVIANO PRORENÇA NETO
Diretor da Fazenda

CÓPIA